PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 01/ 2026

Considerando que a educação pública deve ser orientada pelos princípios constitucionais da igualdade, da dignidade da pessoa humana e da universalidade do acesso, assegurando a todos os estudantes condições equânimes de participação na vida escolar;

Considerando que as escolas da rede municipal de Salvador integram o sistema público de ensino e, portanto, devem garantir que todas as atividades pedagógicas, comemorativas ou institucionais ocorram sem qualquer forma de cobrança que possa restringir ou constranger estudantes e suas famílias;

Considerando que a exigência de pagamento para participação em eventos escolares, como festas e formaturas, ainda que sob a justificativa de organização ou apoio logístico, pode gerar discriminação, exclusão e o agravamento das desigualdades sociais no ambiente educacional;

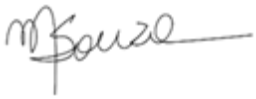
Considerando que chegou ao conhecimento desta Casa Legislativa denúncia de impedimento de responsável legal de acompanhar a formatura da própria filha em escola municipal, em razão do não pagamento de taxa previamente estipulada, situação que revela prática incompatível com os valores da educação pública;

Considerando que a Secretaria Municipal da Educação já declarou que não realiza cobrança de valores para festas, formaturas ou qualquer atividade nas escolas da rede municipal, sendo necessário assegurar a uniformização desse entendimento por meio de ato normativo claro e vinculante;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
INDICA:

Indica ao Senhor Secretário Municipal da Educação a edição de portaria proibindo a realização de eventos, festas e formaturas nas escolas da rede municipal de ensino que impliquem cobrança direta ou indireta de valores às famílias dos estudantes.

Salvador, 29 de dezembro de 2025.



Aladilce Souza
Vereadora pelo PC do B